|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO |  |
| INTERESSADO | **CPUA-CAUPR** |
| ASSUNTO | ACOMPANHAMENTO PARLAMENTAR |
|  |
| **DELIBERAÇÃO Nº 09/2022 – CPUA-CAU/PR** |

A Comissão Especial de Política Urbana e Ambiental (CPUA-CAU/PR), reunida ordinariamente por meio de reunião remota, realizada através da plataforma *Microsoft Teams,* no dia 29 de agosto de 2022, no uso das competências que lhe conferem o artigo 12, § 1º, da Resolução CAU/BR nº 104, o artigo 2º, inciso III, alínea ‘b’, da Resolução CAU/BR nº 30, e

Considerando o debate e conhecimento da matéria no que tange as políticas urbana e ambiental no Paraná em pauta e apreciação pela CPUA-CAU/PR;

Considerando a *Lei Nº 12.378 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2010* Art. 24.§ 1oO CAU/BR e os CAUs têm como função orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão de arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo.

O Relator MAUGHAM pontou a dificuldade de conseguir os endereços dos municípios, foi atrás das comissões da ALEP.

Baseado na busca das Comissões da ALEP, <[https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/comissoes-permanentes-e-temporarias#cpi-construtoras-incorporadoras-e-imobiliarias](https://www.assembleia.pr.leg.br/atividade-parlamentar/comissoes-permanentes-e-temporarias%22%20%5Cl%20%22cpi-construtoras-incorporadoras-e-imobiliarias)>

Propôs que deveriam:

1. Oficiar a Comissão do Mercosul e Assuntos Internacionais, sobre o interesse do Conselho nos trâmites relativos a mobilidade profissional de arquitetos e urbanistas no Mercosul e outros países que sejam citados nesta comissão, estabelecendo assim um termo de cooperação entre o CAU/PR e a Comissão da ALEP.
2. Oficiar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Ensino Superior, sobre assuntos de interesse do Conselho nos trâmites relativos a exploração do EAD Ensino a Distância, em particular nas IES Instituições de Ensino Superior do Estado do Paraná, bem como a criação de um selo de qualidade das IES, comandada pelo CAU/PR.
3. Oficiar a Comissão de Relações Federadas e Assuntos Metropolitanos, no que tange ART. 57, Inciso II, a saber, manifestar-se sobre toda e qualquer proposição relacionada às regiões metropolitanas e aglomerados urbanos do Estado, promovendo a integração das políticas públicas dos municípios. Estabelecendo assim um Termo de Cooperação entre o CAU/PR e a Comissão da ALEP, buscando garantir a participação dos profissionais arquitetos urbanistas nas decisões aos processos de planejamento urbanos metropolitanos e ou aglomerados urbanos.
4. Oficiar a Comissão de Obras Públicas, Transporte e Comunicação, no que tange o ART. 46 sobre a interrupção e alteração de empreendimentos públicos, concessão de serviços públicos, trânsito e transporte no Estado do Paraná, estabelecendo assim Termo de Cooperação entre o CAU/Pr e a Comissão, atuando o conselho como órgão consultor.
5. Oficiar a Comissão de Saúde, em consonância ao preconizado pelo CAU/BR, em relação a atuação dos arquitetos, no que tange a saúde pública, estabelecendo Termo de Cooperação entre o CAU/PR e a Comissão da ALEP, buscando garantir a participação dos profissionais arquitetos urbanistas, nas decisões e ou soluções relativas a condição fito sanitária das edificações, para um melhor controle da saúde pública, em relação a existência de sanitários e saneamento básico das moradias.
6. Baseado na busca das Comissões da Câmara Municipal de Curitiba https://www.curitiba.pr.leg.br/atividade-parlamentar/comissoes-permanentes.
Verificar a possibilidade de enviar a Comissão de Participação Legislativa, relativo ao envio de projetos de lei, que garantam a participação de arquitetos urbanistas, em todos os projetos de obra a serem licenciados no Município de Curitiba.
7. Oficiar a Comissão de Urbanismo, Obras Públicas e TI, para estabelecer Termo de Cooperação entre o CAU/PR e a Comissão, para que o Conselho seja considerado um órgão consultor, garantindo assim a participação dos arquitetos urbanistas na participação de decisões. Como falar com a comissão? Ligue 3350-4818 ou mande e-mail para <comissao.urbanismo@cmc.pr.gov.br>.
8. Oficiar a Comissão de Saúde, em consonância ao preconizado pelo CAU/BR, em relação a atuação dos arquitetos, no que tange a saúde pública, estabelecendo Termo de Cooperação entre o CAU/PR e a Comissão de Saúde, Bem-Estar Social e Esporte, buscando garantir a participação dos profissionais arquitetos urbanistas, nas decisões e ou soluções relativas a condição fito sanitária das edificações, para um melhor controle da saúde pública, em relação a existência de sanitários e saneamento básico das moradias. Como falar com a comissão? Ligue 3350-4840 ou mande e-mail para <comissao.saude@cmc.pr.gov.br>.
9. Oficiar a Comissão de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Assuntos Metropolitanos a respeito do Compromisso com as ODS da ONU, as quais o Conselho é signatário, promovendo assim ação conjunta, para que mais e mais instituições e empresas, venham a se unir no sentido de termos um desenvolvimento sustentável. Estabelecer um Termo de Cooperação, no que tange todo o espectro de atuação da Comissão, tendo o CAU/PR como órgão consultor. Como falar com a comissão? Ligue 3350-4818 ou mande e-mail para <comissao.meioambiente@cmc.pr.gov.br>.
10. Oficiar a Comissão de Educação, Cultura e Turismo a cerca do programa CAU Educa, para que integre o currículo das escolas municipais, bem como estabelecer Termo de Cooperação entre o CAU/Pr e a Comissão, para que em assuntos relativos ao patrimônio histórico, geográfico (arquitetura da paisagem) o conselho seja órgão consultor de ações relativas as ações da Comissão. Como falar com a comissão? Ligue 3350-4770 ou mande e-mail para <comissao.educacao@cmc.pr.gov.br>
11. Oficiar a Comissão de Acessibilidade e Direitos da Pessoa com deficiência, a intenção de estabelecer Termo de Cooperação entre o CAU/PR e a Câmara Municipal, no que tange a acessibilidade da Pessoa com deficiência, servindo-se de uma via de mão dupla, onde o Conselho informe situações de risco, e a Comissão informe sobre a participação ou não dos profissionais arquitetos urbanistas, em questões relativas a atuação da Comissão. Como falar com a comissão? Ligue 3350-4500 ou mande e-mail para <comissao.acessibilidade@cmc.pr.gov.br>.

**DELIBERA:**

1. Com base nos itens supracitado oficializar cada comissão para o estabelecimento dos termos de cooperação.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para os devidos encaminhamentos.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Curitiba (PR), 29 de agosto de 2022.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ORMY LEOCÁDIO HÜTNER JUNIOR**Coordenador CPUA-CAU/PR |  | **CAORI NAKANO**Assistente CPUA-CAU/PR |

|  |
| --- |
| **7ª** REUNIÃO ORDINÁRIA DA CPUA-CAU/PR 2022Videoconferência |
| **Folha de Votação** |
| **Função** | **Conselheiros** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abst.** | **Ausên.** |
| Coordenador | Ormy Leocádio Hütner Junior | X |  |  |  |
| Coord. Adjunto | Walter Gustavo Linzmeyer | X |  |  |  |
| Membro | Antônio Ricardo Nunes Sardo |  |  |  | X |
| Membro | Vandinês Gremaschi Canassa | X |  |  |  |
| Membro | Maugham Zaze | X |  |  |  |
|  |
| Histórico da votação: 7**ª REUNIÃO ORDINÁRIA CPUA-CAU/PR**Data: **29/08/2022**Matéria em votação:Resultado da votação: **Sim** (4), **Não** (0), **Abstenções** (0), **Ausências** (1) **do** **Total de 5 (Cinco) Conselheiros.**Ocorrências:Assistente Técnica: **Caori Nakano** | Condução dos Trabalhos (Coord): **Ormy Leocádio Hütner Junior** |